



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### INFORMAÇÃO AOS AGENTES DESPORTIVOS

Évora, 29 Outubro 2010

Exmo. Sr. Presidente

O Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 Outubro (em anexo) consagra exigências e requisitos em matéria de financiamento público das diversas estruturas que integram o sistema desportivo.

Após a entrada em vigor deste Decreto-Lei, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte da Autarquias Locais só poderá ser efectuada com a apresentação, por parte das Associações, de proposta de programa de desenvolvimento desportivo das actividades a realizar, nos termos da referida Legislação.

Também de acordo com a Legislação, não podem ser apoiadas actividades já realizadas à data da candidatura.

No sentido de facilitar o processo, disponibilizamos (em anexo e na pagina do Évora Desporto <http://www.evora.net/evoradesporto/> ) quatro documentos que podem ser utilizados como apoio à candidatura ao financiamento público desta Autarquia, que, embora não sendo obrigatórios, têm a informação necessária sistematizada, para instrução do processo:

- 1- Folha de rosto da candidatura
- 2- Actividade federada competitiva
- 3- Actividade regular sensibilização, saúde e lazer
- 4- Actividades pontuais

Sensível a alguma dificuldade que este novo processo legal de apresentação de candidaturas acarreta, a Câmara Municipal de Évora, através da Divisão de Desporto, está disponível para dar todo o apoio necessário às Associações que o necessitem.

Mais informamos que, decorrendo da própria legislação, as Associações Desportivas candidatas ao financiamento público, devem ainda ter ficha actualizada na C. M. Évora, com os seguintes documentos:

1. Escritura de constituição, e o documento complementar à escritura com os Estatutos
2. Publicação da Constituição da Associação em Diário da Republica
3. Numero de Identificação de Pessoa Colectiva.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

4. Declaração de Utilidade Pública caso se aplique e sua Publicação em Diário da Republica
5. Acta da eleição dos órgãos sociais com a menção expressa á vigência do mandato
6. Acta da tomada de posse dos órgãos sociais
7. Acta de aprovação do relatório e contas do ano transacto (legível e devidamente rubricada e paginada)
8. Acta de aprovação do plano de actividades (legível e devidamente rubricada e paginada)
9. Declaração de não dívida para com o fisco e Segurança Social.

Esperando contar com a prestável cooperação dos Agentes Desportivos do Concelho, endereçamos os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Melgão'.

Manuel Melgão